



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000 – Monsenhor Paulo/MG

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

LEI Nº 1.888/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO E ATUALIZA O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022-2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 43 DA LEI 4.320/1964 E NO 167, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$148.830,75, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **148.830,75**

Superávit Financeiro

RED	Local	02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	Valor	125.054,93
744	Funcional	08.244.0006.2180.0000	Proteção especial de Alta Complexidade	F.R:	2 661 000
	Categoria	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	ID Uso	2	Recursos de exercícios Anteriores		
	FR	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		

Anulação

RED	Local	02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	Valor	2.775,82
746	Funcional	08.244.0006.2180.0000	Proteção especial de Alta Complexidade	F.R:	1 661 000
	Categoria	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	ID Uso	1	Recursos do Exercício		
	FR	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
RED	Local	02.03.01	Departamento de Administração	Valor	21.000,00
747	Funcional	06.091.0002.2181.0000	Contribuições para OSCIPs	F.R:	1 500 000
	Categoria	3.3.50.41.00	Contribuições		
	ID Uso	1	Recursos do Exercício		
	FR	500	Recursos não vinculados de impostos		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000 – Monsenhor Paulo/MG

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 – 1322

Superávit Financeiro

125.054,93

Anulação

RED	Local	02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	Valor	- 2.775,82
483	Funcional	08.244.0031.2170.0000	Bloco da proteção social Especial	F.R:	1 661 000
	Categoria	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
	ID Uso	1	Recursos do Exercício		
	FR	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
RED	Local	02.03.01	Departamento de Administração	Valor	- 6.000,00
075	Funcional	06.181.0023.2133.0000	Contribuição Corpo de Bombeiros	F.R:	1 500 000
	Categoria	3.3.90.41.00	Contribuições		
	ID Uso	1	Recursos do Exercício		
	FR	500	Recursos não vinculados de impostos		
RED	Local	02.99.90	Reserva de Contingência	Valor	- 15.000,00
652	Funcional	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	F.R:	1 500 000
	Categoria	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		
	ID Uso	1	Recursos do Exercício		
	FR	500	Recursos não vinculados de impostos		

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas para o Quadriênio, do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, considerando as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 29 de abril de 2025.

Flaviano Américo Ribeiro

Prefeito do Município de Monsenhor Paulo